



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 836/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 11025/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício Circular nº 1088/2017-tep
Processo nº 1788/2017
Indicação nº 905/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a SMSPC atende à 150 postos de vigilância e nestes está compreendido a UBS do Jd Casqueiro, que hoje conta somente com o serviço no período noturno, devido ao cumprimento das orientações do Governo quanto ao contingenciamento de horas extras com a suspensão do atendimento realizado pelos vigilantes do quadro fixo da Prefeitura Municipal de Cubatão.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 17:20 hs 09 de 10 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO